



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2020

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 132/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a produtora rural **Sra. Maria de Fátima Nascimento Oliveira**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a produtora rural **Sra. Maria de Fátima Nascimento Oliveira**, portadora do CPF n.º 009.905.376-41 e do RG n.º M-8.227.518, inscrição de produtor rural n.º 001766514-00-33, residente e domiciliado no Sítio Ribeirão Rezende, Bairro Ribeirão Rezende, neste Município, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, tendo como respaldo o resultado da **Chamada Pública n.º 002/2020** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 180/2020**; celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Sexta do Contrato original acrescida de R\$ 174,50 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); correspondente a aproximadamente 2,36% (Dois Inteiros e Trinta e Seis Centésimos Por Cento) do produto licitado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Especificação	Quantidade/Unidade aditivada	V. Unitário	V. Total
Mandioca descascada.	50 quilos	R\$ 3,49	R\$ 174,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 18 de Dezembro de 2.020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Maria de Fátima Nascimento Oliveira
Produtora Rural

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____